

## EDUCAÇÃO SUPERIOR EM DIREITOS HUMANOS E SUA INTERSECÇÃO COM A TEMÁTICA DO GÊNERO

Juciane de Gregori

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas

Públicas pela Universidade Federal da Paraíba

juciane.psicologia@gmail.com

**Resumo:** Os direitos humanos são um fenômeno plural, composto por um leque de fatores. Foram muitas as lutas sociais e as reivindicações para a sua aplicação de forma igualitária, o que resultou significativas conquistas, inclusive dentro do campo do ensino. Como reflexo dessa conjuntura e com o crescimento da docência em nível superior, destaca-se a vertente dos direitos humanos, onde importantes estudos tem entrelaçado o gênero, buscando desnaturalizar esse fenômeno que foi forjado na história e nas condições materiais e simbólicas da ordem social. Contudo, imergido em uma sociedade patriarcal e capitalista, embora tenha se avançado em termos de discussão acerca dessa problemática, o que pode se observar é que ainda não se consolidou uma mudança efetiva nos padrões de gênero, fator que continua oprimindo os direitos humanos. Nesse sentido, através de uma abordagem feminista e considerando o ensino como ferramenta para o alcance de relevantes mudanças na sociedade, o presente trabalho se ancora nas diretrizes gerais da educação em direitos humanos e nas teorias que se vinculam ao gênero, tendo por objetivo realizar um esboço teórico sobre esses grandes eixos temáticos, atendendo para a intersecção entre gênero e ensino superior no âmbito dos direitos humanos como uma premissa.

**Palavras-chave:** Educação Superior; Direitos Humanos; Gênero.

### Introdução

O presente trabalho, considerando a inter-relação entre gênero e ensino superior no âmbito dos direitos humanos como uma premissa, pretende abordar o tema intitulado: “Educação superior em direitos humanos e sua intersecção com a temática do gênero”.

Os direitos humanos se apresentam como um fenômeno multifacetado (VIOLA, 2007). Modernamente são interpretados mediante a configuração jurídica, remetendo à ideia de norma (MAUÉS e WEYL, 2007) e sendo frequentemente reduzidos aos meios legais. Outrossim, é comumente que sejam associados somente as necessidades básicas, minimizando os direitos humanos aos direitos de cidadania e desconsiderando outras demandas sociais que são comuns entre os humanos. Entretanto, como corrobora Carbonari (2007, p. 177) “os sujeitos e os direitos são bem mais amplos do que o Direito”.

Pode-se dizer que há um amplo leque de fatores que compõe o conjunto de direitos humanos, onde as diversidades socioculturais carregadas de desigualdade são pioneiras na história do Brasil (SILVEIRA et al., 2007). Contudo, atrelado a essa bagagem de injustiças,

ressaltam-se as lutas sociais para a aplicação de direitos humanos de forma igualitária, que dentre tantas reivindicações, resultaram significativas conquistas em diferentes espaços, a exemplo do campo da legalidade e das práticas normativas do Direito, bem como no que se refere à educação e ao ensino. Como reflexo dessa conjuntura e com o crescimento da docência em nível superior, destaca-se a vertente dos direitos humanos, onde importantes estudos tem entrelaçado o gênero e incorporado discussões acerca dessa problemática, que continua oprimindo os direitos humanos.

Nessa perspectiva, imergido em uma sociedade patriarcal e de modelo econômico capitalista, em um processo de *globalização sistêmica* (SILVEIRA, 2007), mesmo com a Constituição Federal (BRASIL, 1988) e com o Brasil sendo “parte de quase todas as convenções e tratados de direitos humanos celebrados no âmbito das Nações Unidas” (MAIA, 2007, p. 88), se por um lado representaram avanços, por outro evidenciam um somatório de falhas no que se refere a sua efetivação.

O mesmo ocorre com a educação. Em uma ligeira digressão histórica, é possível asseverar que passada a ditadura militar e com o processo de democratização do país, os avanços da referida área, bem como da ciência e tecnologia são inegáveis, não obstante são insuficientes. Os desafios vindouros são enormes, o que tem refletido na emergente adesão dos direitos humanos como pauta de diversas instituições.

Na esfera universitária emergem paulatinamente iniciativas e experiências inéditas voltadas à inserção dos direitos humanos no ensino superior, o que tem levado a um crescente debate que atenta para as lacunas existentes entre os direitos humanos e a sua efetivação, bem como para os déficits do Estado em variados setores da sociedade.

Esse conjunto de fatores reflete a necessidade de ultrapassar as fronteiras que hoje estão impostas, especialmente nos âmbito da educação.

Nesse sentido, através de uma abordagem feminista e considerando o ensino como ferramenta para o alcance de relevantes mudanças na sociedade, o presente trabalho se ancora nas diretrizes gerais da educação em direitos humanos e nas teorias que se vinculam ao gênero, tendo por objetivo realizar um esboço teórico sobre esses grandes eixos temáticos, atendendo para a intersecção entre gênero e ensino superior no âmbito dos direitos humanos como um fator imprescindível.

Estruturalmente, o tema será apresentado dividido nos seguintes subtítulos: Considerações Sobre Gênero; Educação Superior em Direitos Humanos; Educação Superior em Direitos Humanos e Gênero.

## Considerações Sobre Gênero

Sobre gênero há um campo, ainda que delimitado, de consenso: gênero é a construção social do masculino e do feminino (SAFFIOTI, 2004). Na perspectiva pós-estruturalista de Scott (1989) o termo é utilizado para designar relações sociais entre os sexos. Para o autor, essa segregação é uma construção social sobreposta a um corpo sexuado, uma forma primeira de significar as relações de poder que delimita campos de atuação para cada sexo, dá suporte à elaboração de leis e suas formas de aplicação. Como reitera Louro (1997, p. 21) “para que se compreenda o lugar das relações entre homens e mulheres em uma sociedade, importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos”. Desta maneira, pensar sobre gênero, implica considerar a questão da identidade.

Woodward (2000) explica que a identidade é relacional, sendo marcada pela diferença e vinculada a questões sociais, simbólicas, materiais e psíquicas, que embora sejam processos diferentes, estão imbricados para construção e manutenção de identidades. A autora esclarece que “a forma como vivemos nossas identidades sexuais é mediada pelos significados culturais sobre a sexualidade, que são produzidos por meio de sistemas dominantes de representação e que formam posições-de-sujeito” (WOODWARD, 2000, p. 32). Ou seja, identidades envolvem relações de poder. De acordo com a teorização de Foucault (1997), o poder se constrói relacionalmente, sendo apreendido como constelações dispersas de relações desiguais, discursivamente constituídas em campos sociais que se articulam a partir das correlações de forças internas.

Além da divisão entre feminino e masculino, também operam outros eixos de poder, pois essas construções hierarquizadas são carregadas de interesses ideológicos. Há um adestramento para erotizar esse jogo perverso de dominação masculina, onde “o homem é o sujeito, o absoluto; ela é o outro” (BEAUVOIR, 1949, p. 10).

Silva (2000) explana que essas diferenças entre homens e mulheres são naturalizadas através de diversos processos sociais que nos educam como sujeitos de gênero, por meio do que denomina “pedagogias culturais”. Nesse emaranhado, a educação atua como um fator central para produção de significado e reprodução das relações.

Posto isso, pode-se pensar que os sujeitos aprendem e se reconhecem como homens e mulheres em uma sociedade, por meio de processos que são produzidos e reproduzidos através de instrumentos hegemônicos e contra-hegemônicos, onde atuam diferentes correntes de força, nos quais se pode destacar o atual sistema econômico vigente (capitalismo), as instituições em que o sujeito está inserido (família, ensino, sindicatos, religião), os

mecanismos midiáticos, os espaços públicos e privados e, inclusive, os aparatos que compõe o campo da legalidade jurídica.

Envolto a esse debate, emergem tendências feministas que oscilam em diferentes vieses. De um lado há a ideia de que “sem a superação do capitalismo, os direitos econômicos e sociais não chegarão a se afirmar e se consolidar” (BENEVIDES, 2007, p. 343). De outro, se contempla que o sexismo é a forma de opressão mais antiga que existe, portanto não só antecede o capitalismo como também há evidências de que ele tenha precedido outras formas antigas da sociedade de classes, dessa forma, em uma sociedade de classes que depende do capitalismo, o fim do sexismo não levaria necessariamente ao fim do capitalismo, da mesma maneira que o sexismo poderia continuar mesmo depois de ter sido abolido o capital (HOGAN, 2009).

“Nenhum fator pode ser considerado, por si só, como decisivo do conjunto dos comportamentos individuais e sociais” (GOLDMAN, 2010, p. 17), assim como a economia, por si só, por mais importante que seja não é suficiente para determinar o destino da humanidade. De qualquer modo, é fato que “a globalização produz diferentes significados em torno da identidade” (WOODWARD, 2000, p. 21) e que a soma desses fatores, que estão relacionados umbilicalmente, provocam mudanças inclusive no que compete aos padrões de identidades. Igualmente, são coerentes e necessárias críticas a qualquer análise feminista que falte uma análise de classe (HOGAN, 2009).

Nesse viés, abordar essa temática exige um olhar para a dimensão da educação, ressaltando a importância dos estudos envoltos ao gênero e seu encontro com a proposta de buscar desnaturalizar esse fenômeno, que foi forjado na história e nas condições materiais e simbólicas da ordem social. É o que Rago (2000) denomina “epistemologia feminista”, ou seja, a produção de um contradiscurso que rompa o enquadramento conceitual normativo e busque fortalecer uma igualdade dos gêneros.

Além do movimento feminista, que há décadas vem oferecendo instrumentos práticos e teóricos com subsídios reais para um melhor entendimento da presente questão, também foram sendo traçados caminhos no âmbito da academia, no intuito de combater a indústria da cultura totalizadora e homogeneizante.

Por meio de um intenso empenho visando transformar toda teoria, prática ou política que não considerasse a condição transversal de pautas como a da sexualidade, o ensino se destaca pela possibilidade de gerar pensamento crítico, bem como, fundamentar ações que problematizem as relações onde diferenças e desigualdades são produzidas e legitimadas.

Nesse cenário, se dá o encontro entre a vertente da educação superior em direitos humanos e do gênero.

### **Educação Superior em Direitos Humanos**

A educação em Direitos Humanos vem se afirmando no Brasil através de muitas iniciativas, dentre as quais pode ser elencada a criação dos cursos superiores em direitos humanos. Essa temática, especialmente em territórios que passaram por processos de transição democrática após experiências traumatizantes de ditadura, tal como no Brasil, foi incorporada como uma ferramenta de fortalecimento aos regimes democráticos.

O ensino superior em direitos humanos reflete um quadro plural, no qual as universidades têm adotado variadas formas de inserir tal vertente como pauta institucional. Ou seja, após passar por muitos desdobramentos, a educação em direitos humanos na atualidade assume variadas leituras, passando por um alargamento que passou a englobar inclusive a educação.

Todavia, ao comportar tantas dimensões, a educação em direitos humanos corre o risco de perder sua especificidade e parecer desarticulada. Há, assim, que se somem esforços para que os direitos humanos se insiram tanto em espaços específicos nos currículos tradicionais, quanto para a sua crescente introjeção no ambiente acadêmico como um todo, assumindo o conteúdo programático de diferentes disciplinas.

Essa realidade tem estreita vinculação ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que teve sua primeira versão publicada em 2003 e uma segunda em 2006 (BRASIL, 2006). Como corroboram Silveira; Nader; Dias (2007, p. 3) o PNEDH “surge como consequência de um processo que possui duas vertentes indissociáveis: a normativo-legal e a societária”.

Conforme as citadas autoras, todo processo educativo é processo socializador de uma coletividade humana, de um grupo social, de um indivíduo, em uma determinada cultura. Para tanto, a educação em direitos humanos compõe um processo de socialização de uma cultura de direitos humanos. Cultura essa que há pouco foi formalizada no âmbito legal e nesse viés, pode ser considerada bastante recente.

Para Silveira et al. (2007), socializar em direitos humanos implica a adesão de processos educativos que possam difundir concepções e práticas culturais que formem sujeitos detentores de direitos, sujeitos de dignidade. Dessa forma, “a cultura e, portanto, a socialização/educação em direitos humanos, para concretizar-se, deve permear todos os

âmbitos ou ambientes sociais em que ocorrem processos socializadores/educativos” (SILVEIRA; NADER; DIAS, 2007, p. 6).

Nesse sentido, ressaltam-se os princípios da cultura dos direitos humanos, bem como as diretrizes e os princípios da educação em direitos humanos. Para Silveira; Nader; Dias (2007), estes são contemplados por princípios éticos, políticos e educacionais. Nesse contingente pode ser destacado o respeito à diversidade sociocultural, a tolerância entre diferentes, a solidariedade entre desiguais e a inclusão social, que somadas refletem na condição de dignidade humana. Da mesma forma, a cidadania é considerada como categoria humana e a cultura de não retorno aos totalitarismos deve se perpetuar.

Os processos educacionais em direitos humanos pressupõem que sejam espaços coletivos, participativos e democráticos, construídos pela interação e diálogo. Para alcançar as problemáticas dos direitos humanos, que são configurações complexas e multidimensionais, a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade também precisam estar presentes nas suas concepções e práticas educativas. Da mesma maneira, a reflexão crítica se apresenta como uma prática importante e imprescindível.

São múltiplos os espaços para formação de uma cultura em direitos humanos, nos quais as universidades tem papel fundamental. Seguindo o PNEDH (BRASIL, 2006), são cinco os âmbitos de socialização da cultura dos direitos humanos, onde o ensino superior é visualizado como continuidade da educação básica.

Nesse viés, Silveira; Nader; Dias (2007) atentam para o fato de que nessas instituições se encontram profissionais cuja atuação se desdobra em várias áreas do conhecimento, sendo imperioso que essa multiplicidade de olhares seja consolidada, numa perspectiva de interdisciplinaridade que, conforme citado anteriormente, é indispensável para a relação transversalizante entre educação e direitos humanos. Essa construção deve ser efetivada. Do mesmo modo, faz-se necessário sublinhar a importância dos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão, com participação intensa nas temáticas investigadas, de maneira mais próxima possível da realidade em que pretende imergir.

Em uma sociedade com tamanhas desigualdades e concentração de renda em uma parcela tão pequena da população, tal como ocorre no Brasil, essa discussão assume lugar central, inclusive pelo fato de que a própria formação em instituições de ensino superior, ainda se restringe a um número bastante reduzido de privilegiados. Assim, como reiteram Silveira; Nader; Dias (2007) as diretrizes da educação em direitos humanos também se vinculam a implementação de uma educação superior pública, gratuita e de qualidade para todos, tornando-se fator intensificador da educação em direitos humanos no ensino superior.

A educação em direitos humanos é um processo que ocorre permanente e constantemente, sem formas pré-designadas, conteúdos prontos, fechados ou acabados. Do contrário, são criadas as possibilidades para o seu alcance, através da socialização cultural por sujeitos detentores de direitos humanos. Trata-se de um fenômeno que é construído no cotidiano e no presente do ser humano, por intermédio de ações plurais que podem e devem levar a novos contextos.

Nesse paradigma, conforme será explanada posteriormente, a socialização de uma cultura de direitos humanos está umbilicalmente relacionada com a pauta do gênero.

### **Educação Superior em Direitos Humanos e Gênero**

O histórico da educação no Brasil, assim como muitos países do mundo, carrega em sua bagagem a discriminação de gênero. A formação da sociedade brasileira patriarcal, atravessada pelo capitalismo, reflete diretamente a constituição da educação formal no país, com intensa exclusão das mulheres. Pode-se dizer que somente após o século XX essa problemática começa a ser realmente revertida.

Ao findar da Revolução de 1930, emergem as medidas educacionais precursoras da educação de massa e com isso, inaugura-se o ingresso das mulheres a escola. Entretanto, como apontam Beltrão e Alves (2004) somente com a criação da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - Lei 4024/61) em 1961, foi assegurado o direito ao acesso igualitário ao ensino superior para as mulheres que cursavam magistério, através da equivalência de todos os cursos de nível médio.

A atual versão da referida legislação (Lei 9394/96) foi promulgada em 20 de dezembro de 1996 e se debruçou sobre o tema da educação para a cidadania, com ênfase ao que elucida como “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática” (BRASIL, 1996).

Essa demarcação histórica auxilia tanto na compreensão da trajetória das mulheres no universo da educação formal como também no reconhecimento do processo de restrição do sistema educacional vivenciado por elas, fenômeno denominado por Beltrão e Alves (2004) como *hiato de gênero*. Tanto é assim, que a própria escrita dos documentos legais que se referem à educação, ainda adota uma linguagem genérica masculina.

Conforme complementam Vianna e Unbehaum (2004) a linguagem como sistema de significação é expressão da cultura e das relações sociais de um determinado momento histórico e seria exatamente isso que as frases desses documentos mostram, isto é, se, por um

lado, o masculino genérico por elas utilizado demonstra um formato comum de se expressar, por outro, seu uso principalmente em textos que se referem a direitos, não é impune, pois pode manifestar discriminação sexista e reforçar o modelo linguístico androcêntrico.

Essa situação, que diz diretamente do caráter desigual existente entre a figura do homem e da mulher, começou a ser problematizada com o movimento feminista que, buscando revolucionar os microelementos que ordenam a vida existente, levou essa discussão para o ambiente público como um todo.

O feminismo, através da sua característica particular de produzir sua própria reflexão crítica e sua própria teoria, alcançou significativas vitórias (PINTO, 2010). Dentre elas, é cabível aludir aos já citados espaços institucionais do Direito, onde se ampliou a garantia dos direitos civis, ou mesmo ao campo acadêmico, área que também se estendeu aos estudos feministas.

A educação em direitos humanos, por admitir processos socializadores de uma cultura em direitos humanos, “não comporta apenas o desenvolvimento de capacidades cognitivas” (SILVEIRA; NADER; DIAS, 2007, p. 13), o que implica na condição necessária de entrelaçar, de maneira transversal, diferentes temáticas, tais como a do gênero. Transversalizar gênero no currículo significa assumir que esse campo, assim como outras categorias de análise social, é um eixo vertical, um tema gerador, assim como também é horizontal, sendo parte do conteúdo de todas as disciplinas.

Tão importante ou mais do que atuar com um enfoque inter e multidisciplinar é pautar o ensino em uma perspectiva que articule e interaja com as variadas pautas das minorias existentes no Brasil, na qual o gênero está incluso. A inclusão dessa temática é uma premissa dos programas de direitos humanos no âmbito da educação superior, que possuem o dever de estimular, apoiar, fomentar e fortalecer o debate referente às problemáticas que circulam em torno do gênero.

## **Conclusão**

Primeiramente, pode-se concluir que a concepção das divisões de gênero, ainda tão enraizada no momento vigente, é produto de um sistema social que, dentre um somatório de fatores, está intimamente ligada à omissão por parte das instituições de ensino que não dão a devida importância para o tema e não incluem essa temática nas grades curriculares, seja qual for o curso.



Esse fenômeno, que passou a ser olhado e entendido por diversos contingentes da sociedade como uma problemática estrutural, multicausal, e que atravessa a realidade cotidianamente, deve ser efetivamente inserido na educação superior. É possível observar que o conceito de gênero ainda não se disseminou de maneira concreta nas instituições educacionais brasileiras, nem mesmo na universidade, que segue a tendência de menosprezar ou ignorar as questões de gênero, contribuindo para a reprodução de crenças ultrapassadas, que permanecem inquestionáveis. Há também uma defasagem ou negligência acerca das contribuições da epistemologia e teorias feministas para o conhecimento de todas as áreas. Pode-se afirmar que ainda falta avançar no que se refere à transversalização da temática do gênero nos currículos.

A fim de ir de encontro a esse sentido, buscando transformar o enfoque dado às construções de gênero na sociedade, essas questões precisam ser trazidas à tona e ser amplamente discutidas com a comunidade acadêmica como um todo. Do mesmo modo, é imprescindível que a universidade se vincule fortemente à sociedade de seu entorno, só assim o diálogo entre ambas se estreitará.

Certamente o chamado *hiato de gênero* começou a ser revertido. Contudo, o que se observa é que esses avanços ainda não foram suficientes para que se consolidasse uma mudança significativa na posição de muitas pessoas, para quem o gênero continua sendo uma categoria que oprime os direitos humanos. Do mesmo modo, o patriarcado, sistema encarregado principalmente de produzir e manter a hierarquia desigual entre “masculinos” e “femininos” segue como um problema que atinge a todas e onde, por vezes, a “razão do Estado” e o próprio sistema educacional se tornam cúmplices.

Goldman (1917), avalia que essa seria uma questão de “regeneração interna” e individual, de liberação do peso de preconceitos, tradições e costumes que cada mulher arrasta consigo, argumentando que a sua “verdadeira emancipação” não começaria nem nas urnas, nem nos tribunais.

O debate referente à superação do capitalismo para que os direitos econômicos e sociais possam se firmar e se concretizar, pode ser estendido à analogia de que os princípios e diretrizes da cultura e da educação em direitos humanos, embora sejam fundamentais, são infundáveis se ocorrerem sem uma mudança no regime econômico vigente. Inclusive, não se darão na sua totalidade se persistirem as desigualdades existentes.

De qualquer maneira, parece ser urgente transcender este debate, questionar os artefatos culturais e tencionar as relações naturalizadas, provocando um desequilíbrio dessas relações de dominação existentes. Igualmente, impõe-se com a maior urgência a tarefa de aprofundar a

consciência sobre este tema por todos os espaços de educação superior, especialmente naqueles vinculados aos direitos humanos.

É necessário também ressaltar a importância da fomentação de pesquisas e estudos que explorem esse tema, tendo em vista que desde muito tempo, importantes autores, de diferentes correntes teóricas, têm estudado esse assunto e que a produção intelectual sobre a temática aqui proposta se encontra em iminente e inacabado processo de construção. Como complementa Saffioti (2004, p. 45) “gênero também diz respeito a uma categoria histórica, cuja investigação tem demandado muito investimento intelectual” (SAFFIOTI, 2004, p. 45).

As barreiras ainda são múltiplas e por isso tamanho valor acadêmico e importância real em discorrer sobre o presente tema, pois não se trata apenas de aceitar a existência dessa problemática, de tolerar o diferente e libertar espaços, mas do exercício de dinamitar essas construções sociais, de desmontar a cultura e simbologia reinante patriarcal e também da libertação de mentes e atitudes, o que ainda não se efetivou concretamente.

Mesmo que tenha mudado o contexto histórico, não ocorreram transformações substanciais das relações sexistas e as mulheres continuam perante relações de poder social onde permanece uma construção dominante masculina, na qual a mulher segue como “o outro”, o negado, o excluído de toda uma dimensão que não é somente econômica ou material, mas também intensamente significativa, cultural e simbólica.

A educação se configura como um amplo espaço que se traduz em um conjunto de saberes e práticas. Estas, podem tanto favorecer ao embate e a contestação dos padrões hegemônicos, quanto implicar na definição e produção de feminilidades e masculinidades, que justificam e naturalizam comportamentos, mantendo a ordem e o poder vigente.

Essa categoria de análise, sobretudo no campo da educação superior em direitos humanos, parece ser imprescindível, devido à soma dos fatores que foram expostos no decorrer deste trabalho e também para que não haja lacunas de segregação no contexto acadêmico, correndo o risco de reproduzir o mito de hierarquia das lutas, colocando essa demanda como secundária e sendo mais um instrumento de opressão.

Não falar sobre esse assunto e sobre as possíveis ações contra seus resultados, é também uma forma de manutenção da hegemonia dominante e de proteger a herança patriarcal. É preciso discuti-lo, não silenciá-lo, porque silenciar é normalizar, é aceitar a situação. Não dar visibilidade a esse problema é também não permitir que respostas coletivas e individuais sejam encontradas.

É fundamental que a abolição do patriarcado seja abordada de forma direta, como um sistema de opressão incompatível com a liberdade e a dignidade, que são pressupostos básicos

para o alcance dos direitos humanos na sua totalidade. Dada a cultura machista vigente, onde ainda se perpetuam papéis sexistas e o gênero binário, o vendido processo de revolução sexual, veiculado como um processo finalizado, ainda está em construção e inacabado.

Não obstante, o ensino parece ser uma alternativa interessante no intuito de avançar tanto no debate quanto na efetivação de mudanças reais para a sociedade. Para tanto, justifica-se a importância de consolidar um olhar voltado para a temática do gênero na educação superior em direitos humanos, na necessidade do trabalho em conjunto entre universidade e sociedade tanto para compreensão da sectarização sexista como para desconstruir concepções errôneas e buscar, exigir direitos presentes na vida cotidiana dessas minorias, que historicamente têm enfrentado diferentes entraves dentro das organizações.

Verbalizar sobre educação, substancialmente é falar em educação em direitos humanos (SILVEIRA; NADER; DIAS, 2007). De igual maneira, discorrer a respeito de educação em direitos humanos, é lançar olhar para a temática do gênero, haja vista que são eixos temáticos que admitem um vínculo simbiótico.

Pode-se pensar que a educação em direitos humanos no ensino superior tem o desafio e o compromisso de criar possibilidades através de processos educativos que articulem teoria e prática, sem distanciamento da realidade e mantendo viva a memória das violações de direitos humanos que se deram na história do Brasil e se perpetuam até os dias de hoje através de muitas faces, que a educação não pode renegar, omitir ou censurar.

“As massas prosseguem penosamente o seu caminho, sem procurar ir mais longe” (GOLDMAN, 2010, p. 14). É iminente o dever de reagir, de questionar e de buscar a superação desses impasses.

## **Referências**

BEAUVOIR, S. **Lé deuxième sexe**. Paris: Gallimard, 1949.

BELTRÃO, K. I; ALVES, J. E. D. **A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX**. Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Minas Gerais: ABEP, 2004.

BENEVIDES, M. V. Direitos humanos: desafios para o século XXI. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Ministério de Educação/Ministério de Justiça/UNESCO, 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Senado Federal, 1996.

CARBONARI, P. C. Sujeito de direitos humanos: questões abertas e em construção. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GOLDMAN, E. **O indivíduo na sociedade**. Rio de Janeiro: CNT de Compostela, 2010.

HOGAN, D. **Feminismo, classe e anarquismo**. Tradução de Alejandra Cadenasso e Eliane Neves. Faísca Publicações Libertárias, 2009.

LOURO, G. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

MAIA, L. M. Educação em direitos humanos e tratados internacionais de direitos humanos. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

MAUÉS, A.; WEYL, P. Fundamentos e marcos jurídicos da educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

RAGO, M. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, J. M.; GROSSI, M. P. (Orgs.). **Masculino, feminino, plural**: gênero na interdisciplinaridade. Florianópolis: Editora Mulheres, 2000.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil para a análise histórica. Tradução de Maria Betânia Ávila e Cristine Dabatt. Recife: SOS Corpo, 1989.

SILVA, T. T. (Org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

SILVEIRA, R. M. G. Educação em/para os direitos humanos: entre a universalidade e as particularidades, uma perspectiva histórica. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

SILVEIRA, R. M. G. et al. **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

SILVEIRA, R. M. G.; NADER, A. A. G.; DIAS, A. A. **Subsídios para a elaboração das diretrizes gerais da educação em direitos humanos** – Versão preliminar. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.

VIANNA, C. P.; UNBEHAUM, S. **O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002**. Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 121, jan./abr., São Paulo, 2004.

VIOLA, S. E. A. Direitos humanos no Brasil: abrindo portas sob neblina. In: SILVEIRA, R. M. G. et al. **Educação em direitos humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

WOODWARD, K. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, T. T. (Org.). **Identidade e diferença**. A perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.